

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.385.256,96 (vinte e três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 243.162,80 (duzentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.728.738,44 (cinco milhões, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

REFLEXO FINANCEIRO: R\$ 5.485.575,64 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 28.870.832,60 (vinte e oito milhões, oitocentos e setenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7432; Natureza da Despesa: 449051; Origem do Recurso: Tesouro; Fonte do Recurso: 0124000000.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022.

CONTRATADA: CONSTRUAMEC – CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S/A. CNPJ: 22.983.316/0001-83.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 883274

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 072/2022 Processo nº 2022/359738

Nº. do Termo: 1º Data de Assinatura: 08/11/2022

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 072/2022 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Pacajá através do Ofício nº 218/2022 – GAB-PMP (seq.57), em razão da demora no certame licitatório, consoante documentação que anexa (seq.56), o que ocasionou atraso no início das obras, sendo necessário o aditamento de prazo para que se cumpra a execução do plano de trabalho. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento. Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 09/11/2022 T. Vig.: 08/03/2023. Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ - CNPJ nº 22.981.427/0001-50. ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 883288

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 093/2022 Processo nº 2022/407598

Nº. do Termo: 1º Data de Assinatura: 23/11/2022

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 093/2022 é em decorrência da solicitação da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará através do Ofício nº 097/PMPP/GAB.2022 de 04 de Novembro de 2022, para a conclusão dos procedimentos legais e o cumprimento da finalidade do convênio. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 90 (noventa) dias Inic. de Vig.: 04/12/2022 T. Vig.: 03/03/2023.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

CNPJ nº: 83.211.417/0001-20

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 883281

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 056/2022 Processo nº: 2021/537359

Nº. do Termo: 2º Data de Assinatura: 28/11/2022

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 056/2022 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Terra Santa através do Ofício nº 104/2022-ENG, Para a conclusão dos procedimentos legais e o cumprimento da finalidade do convênio. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento. Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 01/12/2022 T. Vig.: 30/03/2023 NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA CNPJ nº 23.060.866/0001-93

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 883295

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 145/2021 Processo nº 2021/131797

Nº. do Termo: 2º Data de Assinatura: 11/11/2022

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 145/2021 é em decorrência da solicitação da Prefeitura Municipal de Bragança através do Ofício nº 324/2022 – SEPLAN de 08 de Novembro de 2022, Para a conclusão dos procedimentos legais e o cumprimento da finalidade do convênio. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 90 (noventa) dias Inic. de Vig.: 12/11/2022 T. Vig.: 09/02/2023. NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA CNPJ nº: 04.873.592/0001-07 ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 883307

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TA AO CONTRATO Nº 17/2019

Partes: ARCON-PA/ EMPRESA DECLINK – DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA Objeto: manutenção, apoio e suporte ao sistema SIARWEB, com fornecimento de telenário eletrônico e outros. Justificativa: Prorrogação de prazo. Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98. Dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.782.1486.8696. Natureza de Despesa: 339040. Fonte: 0261.0661. Valor: R\$ 699.600,00 (seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais) estimado anual, e R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais) estimados mensais. Vigência: 18.11.2022 a 17.11.2023.

Data da assinatura: 17.11.2022. Rua Santa Luzia, 735. CEP: 20.030-041 FONE: 21-39741200-Rio de Janeiro-RJ, C.N.P.J/MF nº. 74.039.116/0001-70 (ENDEREÇO DA EMPRESA). Diretor-Geral da ARCON-PA: Euripedes Reis da Cruz Filho.

Protocolo: 883050

1 TA AO CONTRATO DE Nº 13/2021.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON-PA/ EMPRESA PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 11.489.784/0001-80. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças e acessórios de reposição e, ainda especializada na prestação de serviços de instalação e desinstalação desses equipamentos, com fornecimento de material e equipamentos necessários, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para atender as necessidades desta ARCON-PA, de forma estimativa, pelo período de 12 (doze) meses. Justificativa: Prorrogação de prazo. Vigência: 01.12.2022 a 30.11.2023. Dotação orçamentária: PROJ/ATIV. 04.122.1297.8338.0000 PI: 412.000.8338C FONTE/N. DESP.: 0261/339030 e 339039 AÇÃO: 233280 e 233206. Da fundamentação legal: art 57, II da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 53.689,28 (cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) estimado anual. Foro: Belém-PA. Data da Assinatura: 30.11.2022. Endereço da Contratada: RUA PAULO BEGOT, S/N, BAIRRO DECOUVILLE, 67200-000, CIDADE: MARITUBA/PA. Ordenador de Despesas: Euripedes Reis da Cruz Filho.

Protocolo: 871751

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO N.º 03/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022, COMISSÃO GESTORA TRIPARTITE DA MEIA PASSAGEM ESTUDANTIL INTERMUNICIPAL DO ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA TRIPARTITE DA MEIA PASSAGEM ESTUDANTIL INTERMUNICIPAL.

A COMISSÃO GESTORA TRIPARTITE DA MEIA PASSAGEM ESTUDANTIL INTERMUNICIPAL DO ESTADO

DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.123/2010, e demais dispositivos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 7.327 de 13/11/2009, estabelece que o Presidente da Comissão Gestora Tripartite da Meia Passagem Intermunicipal, será eleito entre seus membros, obedecendo ao critério de rotatividade entre os segmentos representados;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01 de 15 de março de 2010, que instituiu o Regimento Interno da Comissão Gestora Tripartite da Meia Passagem Estudantil Intermunicipal, aprovado pela unanimidade de seus membros; CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, Parágrafo Único do Regimento Interno da Comissão que estabeleceu o critério de rodízio da Presidência da Comissão por período de 8 (oito meses), ficando no período de 2 (dois) anos todos os segmentos representados; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. LUIS AUGUSTO BARROS SILVA, Representante dos Estudantes - UPES, para presidência da Comissão Gestora Tripartite da Meia-Passagem Estudantil Intermunicipal do Pará, no período de 1º de dezembro de 2022 a 16 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de 1º/12/2022.

Belém, 29 de novembro de 2022.

MOISÉS FERREIRA PINHEIRO (Representante da ARCON);

ISRAEL GONÇALVES SANTIAGO (Representante do SETIPEP);

LUIS AUGUSTO BARROS SILVA (Representante da UPES);

TATIANA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO (Representante do SETIPEP);

JULIANNY SOUSA E SOUSA (Representante da UPES).

Protocolo: 883032